

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

Despacho: À Secretaria Processual.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 008/2026

Recife, 2 de julho de 2026

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas Promotorias de Justiça/Termos Judiciários indicadas em anexo.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº 055 /2026 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL -Procedimento nº 02059.000.201/2025

Recife, 15 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02059.000.201/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº 055 /2026

APROVAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO REALIZADA EM 22/02/2016 - FADURPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28 ut 29, da Resolução (RES) nº 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 30 ut 32, da RES nº 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8º inciso II, da RES-CNMP nº 174/2017, e art. 8º, inciso II, da RES nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9ª PJDCC detém atribuição na tutela das Fundações privadas, cabendo-lhe receber, requisitar e examinar atas de reuniões dos órgãos fundacionais e determinar a aprovação e regularidade daquelas que produzirem efeitos perante terceiros, conforme art. 6º, inciso XVI, da RES-PGJ nº 014/2025, e art. 30, da RES-CNMP nº 300/2024;

CONSIDERANDO que a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE encaminhou a Ata da Reunião do Conselho Técnico-Científico realizada em 22 de fevereiro de 2016 para ciência e análise desta Promotoria de Justiça, cuja pauta foi: 01 - Eleição da Diretoria do Conselho Técnico-Científico para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao período de 2015 a 2017; 02 - Outros assuntos;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução do presente procedimento, foram identificadas supostas irregularidades na referida ata, notadamente um possível atraso na realização da eleição da diretoria do CTC para o mandato referente ao período de 2015 a 2017, o que sugeriria desconformidade com o prazo previsto no art. 20, §2º, do Estatuto, além da ausência inicial de justificativa em corpo de ata;

CONSIDERANDO que, em razão do exposto, a Fundação foi regularmente notificada por este órgão ministerial para manifestar-se e, em resposta tempestiva, a FADURPE apresentou sua manifestação formal, acostando as justificativas jurídicas e administrativas pertinentes, bem como as atas dos demais conselhos que contextualizam o período;

CONSIDERANDO que, com as informações e documentos prestados pela entidade, constatou-se que os membros que compunham o Conselho Técnico Científico somente tiveram seus nomes indicados pelo Conselho Deliberativo e homologados pelo Conselho Curador em reuniões realizadas em 30 de novembro de 2015, data em que o colegiado passou a estar regularmente constituído, revelando-se inviável a eleição de sua diretoria em momento anterior;

CONSIDERANDO que o intervalo temporal entre a homologação dos membros e a eleição da diretoria mostrou-se razoável e compatível com os trâmites administrativos de convocação, restando evidenciado que a menção ao período "2015- 2017" teve caráter meramente identificativo do biênio correspondente à composição do conselho, sem exercício irregular de funções diretas;

CONSIDERANDO que a eleição da Diretoria do Conselho Técnico-Científico insere-se na competência privativa do próprio órgão colegiado, cujos integrantes detêm plena legitimidade para o ato após a regular indicação e homologação estatutária, conforme estabelecem o caput e o §2º do art. 20 do Estatuto Social da FADURPE;

CONSIDERANDO que restou verificado o estrito cumprimento aos quóruns estatutários de instalação e de deliberação exigidos para a referida eleição em segunda convocação, bem como a regularidade e tempestividade do ato convocatório, em perfeita harmonia com o que prescreve o art. 20, §2º e §5º, do Estatuto Social da Entidade;

RESOLVE

APROVAR, com base no art. 29, §2º, inciso I, da RES-PGJ nº 014/2025, c/c art. 32, inciso I, da RES-CNMP nº 300/2024, a Ata da Reunião do Conselho Técnico-Científico da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE realizada em 22 de fevereiro de 2016, reconhecendo a sua regularidade material e formal, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial nos termos do art. 9º, da RES-CSMP nº 003/2019;

B) NOTIFIQUE-SE à Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, preferencialmente por correio eletrônico, solicitando-lhe que, no prazo de 15

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDVORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2025/2027

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 008/2026

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas seguintes unidades ministeriais:

COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO	ÓRGÃO
BONITO / BARRA DE GUABIRABA	1ª Promotoria de Justiça
BONITO / BARRA DE GUABIRADA	2ª Promotoria de Justiça
CAMARAGIBE	1ª Promotoria de Justiça Cível
CAMARAGIBE	2ª Promotoria de Justiça Cível
CAMARAGIBE	3ª Promotoria de Justiça Cível
CAMARAGIBE	1ª Promotoria de Justiça Criminal
CAMARAGIBE	2ª Promotoria de Justiça Criminal
CAMARAGIBE	3ª Promotoria de Justiça Criminal
GLÓRIA DO GOITÁ / CHÃ DE ALEGRIA	Promotoria de Justiça
GRAVATÁ	1ª Promotoria de Justiça
GRAVATÁ	2ª Promotoria de Justiça
GRAVATÁ	1ª Promotoria de Justiça Criminal
GRAVATÁ	2ª Promotoria de Justiça Criminal
POMBOS	Promotoria de Justiça
RECIFE	11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
RECIFE	34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Promotoria de Justiça

As orientações sobre os procedimentos técnicos para a realização da Correição serão encaminhadas aos membros correccionados por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ficando designadas, de logo, as seguintes datas e horários para a realização da entrevista pessoal prevista no art. 23, II da Resolução RES-CGMP nº 001/2021:

COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO	DATA	ÓRGÃO	HORÁRIO
SÃO JOAQUIM DO MONTE	13/08/2026	Promotoria de Justiça	9h
BONITO / BARRA DE GUABIRABA	13/08/2026	1ª Promotoria de Justiça	10h30



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2025/2027

BONITO / BARRA DE GUABIRABA	13/08/2026	2ª Promotoria de Justiça	11h30
GRAVATÁ	14/08/2026	1ª Promotoria de Justiça	8h
GRAVATÁ	14/08/2026	2ª Promotoria de Justiça	9h
GRAVATÁ	14/08/2026	1ª Promotoria de Justiça Criminal	10h
GRAVATÁ	14/08/2026	2ª Promotoria de Justiça Criminal	10h30
POMBOS	14/08/2026	Promotoria de Justiça	11h30
GLÓRIA DO GOITÁ / CHÃ DE ALEGRIA	17/08/2026	Promotoria de Justiça	9h
RECIFE	18/08/2026	11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14h
RECIFE	18/08/2026	34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	15h
CAMARAGIBE	24/08/2026	1ª Promotoria de Justiça Cível	8h
CAMARAGIBE	24/08/2026	2ª Promotoria de Justiça Cível	9h
CAMARAGIBE	24/08/2026	3ª Promotoria de Justiça Cível	10h
CAMARAGIBE	24/08/2026	1ª Promotoria de Justiça Criminal	11h
CAMARAGIBE	24/08/2026	2ª Promotoria de Justiça Criminal	11h30
CAMARAGIBE	24/08/2026	3ª Promotoria de Justiça Criminal	12h

De acordo com o art. 20, do citado ato normativo, o agente ministerial correccionado deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso a ser disponibilizado por esta Corregedoria, promovendo sua afixação em local apropriado das dependências do Ministério Público, do Fórum, das Secretarias das Varas ou dos

Juizados, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários, disponibilizando ainda, quando possível, sua divulgação em perfis e páginas institucionais eventualmente mantidos nas redes sociais.

Ficam designados os Corregedores-Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público Alen de Souza Pessoa, Francisco Edilson de Sá Júnior, Jecqueline



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL

GESTÃO 2025/2027

Guilherme Aymar Elihimas, Katarina Morais de Gusmão, Norma da Mota Sales Lima e Petrúcio José Luna de Aquino, para auxiliarem nos trabalhos correccionais.

Recife, 02 de julho de 2026

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral